



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**



Av. Governador Lindemberg, 316, Jerônimo Monteiro – ES, CEP 29.550-000
Telefone/Fax: (28) 3558-2528 E-mail: cienciasflorestais@cca.ufes.br

NORMAS PARA AS ATIVIDADES SEMINÁRIO

Estabelece os procedimentos para as atividades de Seminário do Programa de Pós Graduação em Ciências Florestais

Capítulo I

Da Atividade de Seminário

Artigo 1º. As atividades Seminário I e Seminário II constituem partes integrantes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais.

Artigo 2º. Será considerado reprovado o discente que obtiver frequência inferior a 75%.

Parágrafo único. Não serão abonadas as faltas por participação em evento, coleta de campo ou algo similar.

Artigo 3º. Os discentes regularmente matriculados na atividade Seminário I ou Seminário II deverão assinar a lista de presença no início de cada apresentação.

Parágrafo único. Recomenda-se não entrar e/ou sair do local de apresentação durante a apresentação.

Artigo 4º. As atividades de Seminário I e Seminário II ocorrerão às segundas-feiras pela manhã, em turmas independentes

§ 1º. O tema da atividade Seminário I é livre;

Capítulo II

Da Atividade de Defesa de Seminário de Dissertação ou Tese

Artigo 5º. A defesa de seminário é um pré-requisito para o agendamento da defesa de dissertação ou tese. Portanto, todos os discentes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais deverão apresentar seu seminário de dissertação ou tese.

§ 1º. Esta apresentação deverá, normalmente, ocorrer no último semestre letivo do discente.

§ 2º. Caso o discente deseje adiantar sua defesa de dissertação ou tese, o mesmo deve também adiantar sua apresentação de seminário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



Av. Governador Lindemberg, 316, Jerônimo Monteiro – ES, CEP 29.550-000
Telefone/Fax: (28) 3558-2528 E-mail: cienciasflorestais@cca.ufes.br

Artigo 6º. O discente que possuir algum assunto técnico que julgar de interesse para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais será encorajado a procurar a secretaria do PGCF para agendar a data de apresentação do tópico escolhido.

Parágrafo único. Esta apresentação não substituirá o seminário de dissertação.

Artigo 7º. Antes da apresentação, o seminário deve ser apreciado e receber parecer favorável do professor orientador ou do comitê de orientação mediante assinatura em formulário específico (Anexo I);

Artigo 8º. É obrigatória a presença do orientador ou coorientador durante a apresentação do seminário.

Parágrafo único. É responsabilidade do discente comunicar com antecedência ao orientador ou coorientador o dia e horário da apresentação do seu seminário, divulgando nas dependências do Departamento de Ciências Florestais e da Madeira com antecedência de uma semana;

Artigo 9º. O seminário deverá conter informações extraídas da dissertação ou tese.

Artigo 10. O seminário terá duração de 20 a 25 minutos, seguido de 10 a 15 minutos para questionamentos e sugestões dos discentes avaliadores, plateia, orientador e coordenador da disciplina;